



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO NA XXIV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

A Tutora do Grupo PET-Direito, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas as inscrições para participação na XXIV Jornada de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, nos termos deste edital.

**I - DA JORNADA**

**Art. 1º.** A Jornada de Iniciação Científica objetiva a criação de um espaço para as alunas pesquisadoras em nível de graduação apresentarem à comunidade acadêmica as suas produções científicas relativas aos estudos do Direito.

§ 1º. Serão aceitos artigos individuais ou escritos em duplas.

§ 2º. Só serão admitidos artigos de estudantes de graduação, independentemente do curso ou da instituição de ensino superior.

§ 3º. É permitida a apresentação de até 2 (dois) trabalhos por autora, ainda que em coautoria, independentemente da modalidade e em áreas de concentração iguais ou diversas.

§ 4º. Os trabalhos apresentados deverão ter pertinência temática com o campo de estudos do Direito.

**II - DAS MODALIDADES**

**Art. 2º.** A XXIV Jornada de Iniciação Científica será composta por duas modalidades distintas:

**I - Envio de artigo original e defesa perante banca presencial, recebendo certificado de apresentação e estando sujeito à avaliação para publicação nos anais do evento.**

**II - Envio de Comunicado Científico e defesa perante banca presencial, recebendo certificado de apresentação e não estando sujeito à avaliação para publicação nos anais do evento.**

**Parágrafo único.** As candidatas que, por motivos de saúde e/ou força maior, não puderem apresentar sua defesa perante a banca presencial, poderão fazê-la de maneira remota e em tempo real; nesta hipótese, as candidatas deverão apresentar justificativa à Comissão Organizadora, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da XXIII Jornada de Iniciação Científica, por meio do e-mail: [petdireitofpr@gmail.com](mailto:petdireitofpr@gmail.com). Após, a Comissão Organizadora terá até 24 (vinte e quatro) horas para deferir ou não a solicitação de apresentação remota.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições para a XXIV Jornada de Iniciação Científica poderão ser realizadas a qualquer momento até o dia **02 de setembro de 2022, até às 23h59min**, por meio do seguinte e-mail: [petdireitofpr@gmail.com](mailto:petdireitofpr@gmail.com).

**Parágrafo único.** A inscrição importará na plena aceitação das disposições presentes neste edital, bem como incorrerá na prévia cessão dos direitos autorais para a possível publicação.

**Art. 4º.** Apenas serão aceitas **27 inscrições para a primeira modalidade e 27 para a segunda, sendo 9 inscrições por área de concentração**. Atingido esse limite, as inscrições subsequentes serão **indeferidas**.

**Art. 5º.** Poderão se inscrever estudantes de cursos de graduação no ano de 2022, independentemente da instituição de ensino superior.

**Art. 6º.** O requerimento da inscrição, realizado via e-mail, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos e informações:

**I** - Para inscrição na **modalidade I**, com avaliação por banca em tempo real e estando sujeito a publicação nos anais:

- a)** comprovante de matrícula no ano de 2022 (fornecido pela instituição de ensino ou autenticado eletronicamente);
- b)** artigo no formato em PDF;
- c)** declaração de cessão gratuita de direitos autorais, de imagem e voz (Anexo 01);
- d)** formulário de identificação (Anexo 02).

**II** - Para inscrição na **modalidade II**, com avaliação por banca em tempo real e não estando sujeito a publicação nos anais:

- a)** comprovante de matrícula no ano de 2022 (fornecido pela instituição de ensino ou autenticado eletronicamente);
- b)** comunicado Científico no formato em PDF;
- c)** declaração de cessão gratuita de direitos autorais, de imagem e voz (Anexo 01);
- d)** formulário de identificação (Anexo 02)

#### **IV- DO ARTIGO**

**Art. 7º.** O artigo deverá obedecer às seguintes especificações de forma, em observância às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- a)** página configurada em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens inferior e direita de 2,0 cm;
- b)** redação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- c)** o texto deverá conter no mínimo 12 (doze) e máximo de 18 (dezoito) laudas, excluídos o resumo e as referências bibliográficas;
- d)** citações no sistema numérico, com as notas de rodapé numeradas em algarismos arábicos, sendo vedada a utilização do sistema autor-data.

**Art. 8º.** O artigo deverá obedecer às seguintes especificações de estruturação:

- a)** título do trabalho centralizado, em caixa alta e negrito;

- b) pseudônimo, abaixo do título, alinhado à direita;
- c) sumário textual;
- d) resumo, redigido na língua do texto, com no mínimo 750 e no máximo 1500 caracteres, contando os espaços;
- e) palavras-chaves, em quantidade entre três e cinco, em itálico, separadas por ponto final;
- f) texto contendo divisão em, no máximo, 3 capítulos, desconsideradas a introdução e a conclusão;
- g) referências bibliográficas.

§ 1º. O resumo deverá, no mínimo, conter a delimitação do objeto, a metodologia e arcabouço teórico a ser apresentado.

§ 2º. É **vedada** a identificação da(s) autora(s) no corpo do texto, sob pena de **indeferimento** da inscrição. A indicação da autoria deverá constar **apenas** no nome do arquivo, no seguinte padrão: “TÍTULO DO ARTIGO - NOME COMPLETO”.

**Art. 9º.** O descumprimento do disposto nos artigos 5º, 6º, 7º ou 8º implicará no indeferimento da inscrição.

§ 1º. A verificação do preenchimento dos requisitos formais será realizada pela Comissão de Homologação composta pelas acadêmicas Emily Emanuele Franco Mewes, Isabela Benedetti Sebben, Nara Veiga Borges e Victória Brasil Camargo.

§ 2º. A homologação das inscrições será publicada até o dia **09 de setembro de 2022**

## V- DO COMUNICADO CIENTÍFICO

**Art. 10.** O comunicado científico deverá obedecer às seguintes especificações de forma, em observância às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- a) página configurada em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens inferior e direita de 2,0 cm;
- b) redação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;

- c) o texto deverá conter no máximo duas laudas, excluído as referências bibliográficas;
- d) citações no sistema numérico, com as notas de rodapé numeradas em algarismos arábicos, sendo vedada a utilização do sistema autor-data.

**Art. 11.** O comunicado científico deverá obedecer às seguintes especificações de estruturação:

- a) título do trabalho centralizado, em caixa alta e negrito;
- b) pseudônimo, abaixo do título, alinhado à direita;
- c) palavras-chaves, em quantidade entre três e cinco, em itálico, separadas por ponto final;
- d) texto que deverá, no mínimo, conter a delimitação do objeto, a metodologia, os objetivos, breve indicação de literatura e resultados parciais alcançados.
- e) referências bibliográficas;

**Parágrafo único.** É vedada a identificação da(s) autora(s) no corpo do texto, sob pena de **indeferimento** da inscrição. A indicação da autoria deverá constar **apenas** no nome do arquivo, no seguinte padrão: “TÍTULO DO COMUNICADO CIENTÍFICO - NOME COMPLETO”.

**Art. 12.** O descumprimento do disposto nos artigos 5º, 6º, 10 e 11 implicará no indeferimento da inscrição.

§ 1º. A verificação do preenchimento dos requisitos formais será realizada pela Comissão de Homologação composta pelas acadêmicas Emily Emanuele Franco Mewes, Isabela Benedetti Sebben, Nara Veiga Borges e Victória Brasil Camargo.

§ 2º. A homologação das inscrições será publicada até o dia **09 de setembro de 2022**

## VI - DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

**Art. 13.** Os artigos deverão ser inscritos em uma das seguintes áreas de concentração:

- I – Estudos em Direito das Relações Sociais;
- II – Estudos em Direito do Estado;

### **III – Estudos Teóricos e Interdisciplinares em Direito.**

§ 1º. Existindo dúvidas quanto à adequação do artigo à área de concentração escolhida, a Comissão de Homologação poderá, mediante decisão unânime dos seus membros e anuência da participante, realocar o artigo para outra área mais apropriada.

§ 2º. Não sendo aprovada a mudança da área de concentração e sendo atestada pela Comissão Organizadora a inadequação do artigo com os critérios temáticos mencionados no caput do art. 13, a inscrição será indeferida.

**Art. 14.** Após a inscrição, será publicada em edital a lista dos artigos cujas inscrições foram aprovadas por área de concentração.

§ 1º. Em caso de indeferimento da inscrição, há o prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital, para readaptar o artigo, consoante as indicações da comissão organizadora.

§ 2º. Não havendo readequação do artigo no prazo estipulado ou se ainda não obedecer às regras deste edital, a inscrição será novamente indeferida e o artigo será desclassificado, sendo vedada qualquer reabertura do prazo para nova correção.

## **VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS**

**Art. 15.** Cada banca será composta por, no mínimo, três integrantes, que poderão ser:

**I** – Professoras do corpo docente da Faculdade de Direito da UFPR ou de outras instituições;

**II** – Ex-integrantes do PET-Direito;

**III** – Estudantes de pós-graduação *stricto sensu* do corpo discente da PPGD/UFPR ou de outras instituições;

**IV** – Mestras e Doutoradas em Direito.

**Art. 16.** A apresentação do artigo perante a banca de sua categoria é requisito para a avaliação do artigo, os quais visam a divulgação da pesquisa perante a comunidade acadêmica, bem como possibilitam que sejam dirimidos aspectos do artigo ou da pesquisa.

§ 1º. As apresentações serão realizadas na semana do dia **17 de outubro de 2022**, a partir das **09:00**, no período da manhã, e a partir **19:00**, no período da noite, **no Prédio Histórico da UFPR**, sendo posteriormente divulgado o local das apresentações). Será observada a ordem alfabética da(s) candidata(s) inscrita(s).

§ 2º. A Comissão Organizadora poderá reservar apenas um turno para a realização das apresentações, a depender do número de inscrições e disponibilidade das avaliadoras.

**Art. 17.** O tempo de apresentação do artigo será:

**I** - Para a **modalidade I**, 10 (dez) minutos com o mesmo tempo para considerações da banca e 5 (cinco) minutos para eventuais respostas.

**II** - Para a **modalidade II**, apresentação de no máximo 5 (cinco) minutos, com o mesmo tempo para considerações da banca e 2 (dois) minutos para eventuais respostas. A apresentação deverá conter o tema do artigo, a pertinência e/ou justificativa do artigo e conclusões da pesquisa, caso já as tenha.

## VI - DA AVALIAÇÃO

**Art. 18.** Para a **modalidade I**, o processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

**I** – nota atribuída ao artigo (**peso 7,0**), por meio dos seguintes critérios:

**a)** atualidade e originalidade da contribuição (**peso 2,0**);

**b)** delimitação e contextualização do tema (**peso 2,0**);

**c)** clareza e consistência dos conceitos e abordagens; profundidade do conteúdo e coerência das conclusões com os argumentos apresentados (**peso 2,0**);

**d)** coesão e coerência da linguagem e adequação às normas técnicas de escrita (**peso 1,0**).

**II** – nota atribuída à apresentação/arguição (**peso 3,0**).

**Art. 19.** Os artigos serão selecionados mediante notas inteiras, admitindo-se a fração decimal.

**Art. 20.** Não caberá recurso das notas atribuídas pela Banca.

**Art. 21.** A classificação dos artigos será obtida por meio de média aritmética das notas atribuídas pela Banca avaliadora.

**Parágrafo único.** Para fins de desempate, serão observadas as médias obtidas pelas candidatas na nota atribuída ao artigo, referente ao inciso I do art. 18.

**Art. 22.** Serão objeto de publicação os **três artigos** que obtiverem as **maiores médias** em cada área de concentração, desde que essa nota seja superior a 8,5.

**Art. 23.** A publicação será realizada pelo PET-Direito em formato digital, no site <http://www.petdireito.ufpr.br>.

## **VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 24.** A classificação e as notas dos artigos serão publicadas em edital, até a data de **30 de outubro de 2022, às 23h59min.**

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

**Prof.<sup>a</sup> Heloísa Câmara**

Tutora Grupo PET – Direito

**Emily Emanuele Franco Mewes**

**Isabela Benedetti Sebben**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO**

Bolsista do PET - Direito

Bolsista do PET - Direito

**Nara Veiga Borges**

Integrante do PET - Direito

**Victoria Brasil Camargo**

Bolsista do PET - Direito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO

**ANEXO 01**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS, DE  
IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG n. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, com telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, cedo, gratuitamente, os direitos autorais sobre as fotografias e/ou imagens e/ou vídeos e/ou textos e/ou artigos de minha autoria e por mim exclusivamente produzidos, para divulgação e publicação nas redes virtuais e nos anais de evento resultantes da **XXIV Jornada de Iniciação Científica** organizado pelo grupo PET - Direito da Universidade Federal do Paraná.

Por meio desta, declaro ainda que é de minha autoria e de exclusiva responsabilidade a produção das fotografias e/ou imagens e/ou vídeos e/ou textos e/ou artigos, ficando a organização do evento, bem como o grupo PET - Direito, isentos de responsabilidade. A presente cessão é totalmente gratuita e não implicará em qualquer pagamento presente ou no futuro fotografias e/ou imagens e/ou vídeos e/ou textos e/ou artigos por mim cedidos.

Mediante o preenchimento da presente declaração, anuo com a utilização dos dados apresentados para fins de registro interno do grupo, nos termos do art. 7º e do art. 11 da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Por estar de acordo com as condições definidas pelas organizadoras do evento, assino a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ASSINATURA

**ANEXO 02**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome completo</b>	
<b>Celular (com DDD)</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Período/ano em 2021</b>	
<b>Instituição de ensino</b>	
<b>Vínculo à instituição de fomento à pesquisa (se houver)</b>	

**TÍTULO DO ARTIGO**

--

**PSEUDÔNIMO**

--

**MODALIDADE ESCOLHIDA**

Modalidade I - Artigo Científico       Modalidade II - Comunicado

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

--

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA